

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal do Crato

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações



ATA DA SESSÃO PÚBLICA, PARA NEGOCIAÇÃO LOTE 2 (GRUPO II) AMPLA PARTICIPAÇÃO, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 2019.12.04.1

Às 14h:30m. (horário local) do dia dez do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (10/02/2020), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/N° - Centro, nesta cidade, reuniu-se, em sessão pública, a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Crato-Ce, nomeada através da portaria nº. 0703002/2019-GP, datada de 07 de Março de 2019, e composta pelos seguintes servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Pregoeira Oficial), TANIA APARECIDA DOS SANTOS - (Equipe de Apoio) e RUTYELL RONEY RODRIGUES - (Equipe de Apoio), onde compareceu o senhor NILSON BENTO DA SILVA, portador do RG: 96029034803 SSP/CE, representante da empresa NILSON BENTO DA SILVA, inscrita no CNPJ: 29.186.945/0001-21, para participar da negociação do Lote 2 (GRUPO I)-EXCLUSIVO PARA ME E EPP da licitação acima numerada, que tem por objetivo a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS **AQUISIÇÕES** DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E BICICLETA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICIPIO DO CRATO/CE. A pregoeira juntamente com a equipe de apoio e o representante presente assinaram o documento de Lista de Presença/Credenciamento. Deu-se, então, início a sessão pública para negociação do LOTE 2 (GRUPO II) AMPLA PARTICIPAÇÃO, tendo em vista que a empresa DDP COMERCIO E CONVENIÊNCIA DE INFORMATICA EIRELE ME, 1ª (primeira) colocada, NÃO atendeu ao solicitado na ata da sessão pública do dia 05/02/2020, onde deveria apresentar o contrato referente ao atestado apresentado e nota fiscal do produto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, diante do exposto esta pregoeira resolve inabilitar a empresa DDP COMERCIO E CONVENIÊNCIA DE INFORMATICA EIRELE ME, inscrita no CNPJ: 20.120.227/0001-88, INABILITADA.

(VERIFICAR PROPOSTA DAS EMPRESAS GERALDO MACHADO DA SILVA ME E NILSON BENTO DA SILVA E NEGOCIAÇÃO POSTERIOR)

LOTE 2 GRUPO II AMPLA PARTICIPAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	EMPRESA (S) PROPONENTE (S)	ÚLTIMO VALOR OFERTADO (R\$)	VÁLOR FINAL NEGOCIADO (R\$)	
2°	GERALDO MACHADO DA SILVA ME	111.900,00	AUSENTE	
3°	NILSON BENTO DA SILVA	154.109,00		

OBS: O representante da empresa GERALDO MACHADO DA SILVA ME, não compareceu a sessão de negociação, entretanto a sua proposta encontra-se dentro do prazo de validade e por esta com o valor inferior do estimado para o lote a pregoeira decide por abrir o seu envelope de habilitação. Constatada a inviolabilidade do envelope, a Pregoeira procederá, imediatamente, à abertura da Documentação de Habilitação da empresa proponente vencedora do lote, cujo será lida e rubricada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo





ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal do Crato

Procuradoria Geral de Municipio Setor de Licitações



representante legal presente. Após constatar a conformidade da Documentação de Habilitação com os requisitos do edital, foi constatado que o mesmo não atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito à qualificação econômico-financeira, pois não apresentou o balanço conforme exigência do subitem 6.4.2, em relação a qualificação técnica, não apresentou atestado compatível com o objeto licitado, descumprindo o subitem 6.5.1 e ainda apresentou as declarações exigidas nos subitens 6.6.1 e 6.6.2 sem assinatura, sendo proclamado pela Pregoeira que a empresa proponente vencedora do lote esta INABILITADA, de imediato a pregoeira convoca o 3º colocado, ou seja, NILSON BENTO DA SILVA, para negociação, onde o representante negocia o lote no valor de R\$ 145.580,00 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais), a empresa já encontra-se habilitada no processo.

Ao final da sessão pública, e, proclamado o resultado acima, foi concedida a palavra ao representante legal credenciado da empresa presente, onde não houve registro de quaisquer impugnações em face dos resultados que foram proclamados pela Pregoeira, declarando o representante que renuncia ao direito de recurso administrativo previsto no Art.4°, Inciso XVIII da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, uma vez que esta de acordo e ratifica todos os atos da Pregoeira e os respectivos resultados proclamados. Nada mais havendo a tratar, Eu, Valéria do Carmo Moura, lavrei os termos da presente ata circunstanciada, que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelo representante presente, onde foi disponibilizada uma cópia na integra da presente ata. Deuse então, por encerrada, a presente sessão pública.

PM	PRE	EQ.7	wh.	1	
City	FRE	100	78		

REPRESENTANTE CREDENCIADO

NILSON BENTO DA SILVA

CNPJ: 29.186.945/0001-21

NILSON BENTO DA SILVA

TITULAR

RG: 96029034803 SSP/CE

EQUIPE DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIA Nº. 0703001/2019.

NOME.	ASSINATURA CARGO	au.
VALÉRIA DO CARMO MOURA	ena d. lom Moins	
RUTYELL RONEY RODRIGUES	EQUIPE DE APOIO APOIO	
TANIA APARECIDA DOS SANT	EQUIDE DE	